PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº. 47/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DO ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS – ARAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal (Fundação Municipal de Esportes) autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com a ARAD – Associação de Recuperação e Prevenção do Alcoolismo e outras Drogas, inscrita no CNPJ sob n° 73.318.941/0001-41, com sede na Localidade da Pedra Branca, s/nº., neste município.

Art. 2º - A Fundação Municipal de Esportes disponibilizará um servidor público de seu quadro funcional, por 04 (quatro) horas semanais, a fim de realizar atividades de coordenação das práticas esportivas com os internos em recuperação, na sede da referida Associação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de março de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objeto a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal (Fundação Municipal de Esportes) possa conceder auxílio financeiro (subvenção) à Associação de Recuperação e Prevenção do Alcoolismo e outras Drogas – ARAD, bem como celebrar convênio de cooperação mútua com a mesma.

A ARAD vem desenvolvendo um trabalho sobremaneira importante no nosso município, no que tange à recuperação de indivíduos que são vítimas do alcoolismo, e também dependentes dos mais diversos tipos de drogas. Além da recuperação, há também a preocupação em prevenir o retorno dessas pessoas para a situação de que foram tirados.

É importante frisar que, dentre tantas outras atividades desenvolvidas pela referida associação, a prática esportiva é um meio deveras eficaz para estimular ainda mais a recuperação dos internos. Neste sentido, a ARAD mantém em sua estrutura equipamentos para a prática de esportes tais como bolas, redes, além de dispor de espaço físico apropriado. Entretanto, diante da falta de recursos financeiros para a contratação de um profissional habilitado para a coordenação das práticas esportivas, a Fundação Municipal de Esportes, mediante a celebração de convênio, disponibilizará um servidor público de seu quadro funcional, por 04 (quatro) horas semanais, a fim de realizar atividades de coordenação das práticas esportivas com os internos em recuperação, na sede da referida Associação.

Certos de contarmos com a atenção de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 18 de março de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito